

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0018767/2022 – SEMEC

Sra. Secretária Municipal de Educação, **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, do municipal de Belém e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação da Companhia de Saneamento do Pará, para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes, para atender a Secretaria municipal de Educação – SEMEC e seus anexos, bem como as Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Belém, da Secretária Municipal de Educação de Belém – SEMEC, do município de Belém.

Considerando a escolha da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**, inscrita no CNPJ nº **04.945.341/0001-90**, pelo valor global de **R\$ 2.718.000,00**, pelo período de 12 **(doze) meses**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do **ART. 75, INCISO IX DA LEI Nº 14.133/2021**.

Autorizo a contratação da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**, inscrita no CNPJ nº **04.945.341/0001-90**, para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes, para atender a Secretaria municipal de Educação – SEMEC e seus anexos, bem como as Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Belém, da Secretária Municipal de Educação de Belém – SEMEC, pelo valor global de **R\$ 2.718.000,00 (dois milhões setecentos e dezoito mil reais)**, pelo período de 12 **(doze) meses**.

Determino que o Setor de Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único.

Belém/Pa, 01 de março de 2023.

---

**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO